



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 199

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1964

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

#### PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.442 — Cancelar o número da Portaria 4.228, de 18 de março de 1964, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 51.093, de 3 de julho de 1964, que proíbe admissões no Serviço Público e considerando ter sido a Portaria em apreço, devolvida pelo Gabinete Civil da Presidência da República diante das novas determinações sobre a matéria, constantes do Decreto citado. — *Fernando Saldanha da Gama Frota*, Presidente.

#### PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 4.445 — Designar o Chefe da Seção de Assistência Médica, da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo Dr. Alcione da Cunha Rougel, o Dr. Carlos Acetrad Auxiliar daquela Seção e o Dr. Cyrides da Silva, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Junta Médica que examinará o servidor, desta Comissão Escriturário nível 8 — Lincoln de Souza Lima e opinará a respeito de sua situação clínica, tendo em vista o Parecer de 10 de agosto de 1964 do Sr. Diretor do Departamento Administrativo.

N.º 4.446 — Colocar a Datilógrafa nível 7-A, Maria Elizabeth Alvim Tostes, à disposição da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 4.442, de 10 de agosto de 1964, desta Comissão de Marinha Mercante, a fim de Secretariar a referida Comissão. — *Fernando Saldanha da Gama Frota*, Presidente.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

N.º 2.015 — Dispensar a Contadora nível 18-B, Sueda Pessoa de Barros, matrícula n.º 1.164.324, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, de responsável pela Chefia do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 7.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 2.016 — Considerar, a título provisório, o funcionário Eduardo de

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Oliveira Rosa, matrícula número .... 1.573.293, do Quadro do Pessoal, — Parte Permanente, responsável pela função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 7.º Distrito Rodoviário Federal. — *Jacinto Xavier Martins Júnior*, Diretor-Geral.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

#### PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando de suas atribuições legais resolve:

N.º 281-DG — Conceder dispensa ao Engenheiro do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Hugo Cardoso Quartil da função de Presidente da Comissão Permanente de Concorrências (CPC) do mesmo Departamento.

N.º 282-DG — Designar o Engenheiro — Celso Juarez de Lacerda, para exercer a presidência da Comissão Permanente de Concorrências (CPC) de que trata o Art. 51, do Regulamento Interno do mesmo Departamento, em virtude da dispensa do Engenheiro — Hugo Cardoso Quartil. — *José Marques Vianna*.

#### PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 — Item 24, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista a Portaria n.º 126, de 20.5.63, publicada no B. P. n.º 802, de 11.7.63, localizando, ex officio na Residência de Construção de Alvinópolis o Conductor de Topografia, nível 11 — Classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Agenor Alves de Abreu que prestava serviços à Residência de Construção do Matadouro, do 4.º Distrito Ferroviário, de conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei número 1.711, de 23.10.52, resolve:

N.º 296-DG — Arbitrar em ..... Cr\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzeiros), a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário. — *José Marques Vianna* — Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando de suas atribuições legais resolve:

N.º 310-DG — Delegar, nos termos do parágrafo único, do artigo 9.º, da Lei n.º 4.102, de 20 de julho de 1962, a Francisco Gonçalves Duarte Burity, ocupante do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe de Gabinete, competência para movimentar as contas do D.N.E.F. e autorizar despesas e pagamentos, podendo, no desempenho dessa missão, assinar cheques, visar empenhos, folhas de pagamento, homologar coletas e praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento desta delegação. — *José Marques Vianna* — Diretor-Geral.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

#### Administração Central

#### PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das suas atribuições resolve:

N.º 1.678 — Aprovar a lotação do Escritório de Representação deste Departamento, em Brasília, que será constituído dos seguintes funcionários: Anastácio Honório Maia — Engenheiro 22-B.

Yone Almeida — Assistente Técnico. Hélio Pinheiro de Araújo — Assistente Comercial, 14-B.

Manoel Martins de Athayde — Engenheiro 22-B.

José Maria Antunes Tolentino — Escriturário 8-A.

Ivany Cristino de Souza — Escriturário 10-B.

Luiz Antônio Lins Rabelo — Assessor.

Etevaldo Moreira de Araújo — Assistente de Administração 14-A.

Luiz Afonso de Albuquerque — Revisor, 14-B.

Ari Luz Lima — Telegrafista 12-A. José Alberto Amora — Telegrafista 12-A.

Isaias Silva — Motorista, 12-C.

José Ivan Clemente de Oliveira — Motorista, 12-C.

Domingos Ramos Ferreira — Mec. Eletricista 10-B.

José Paulino da Silva — Motorista 10-B.

N.º 1.685 — Remover, "ex officio" do Escritório de Representação em Brasília, deste Departamento para o 7.º Distrito de Obras do D.N.O.C.S. os servidores abaixo discriminados:

Domingos Monteiro da Silva — Almoxarife, nível 14-B;

Mário Veloso Costa — Técnico de Administração, nível 17-A;

Idalmo Rocha — Assistente Técnico.

Samuel Credmann — Aux. Eng., nível 11-A;

José Pedro Soares — Mestre nível 13-A;

Carlos Eurico Ponce de Leon Antunes — Fotogram. nível 12-A;

José Cardoso de Jesus — Aux. Est. nível 8-A.

N.º 1.636 — Remover "ex officio" do Escritório de Representação em Brasília deste Departamento para o 2.º Distrito de Obras do D.N.O.C.S. José Wagner Travassos Chianca, Oficial de Administração, nível 12-A.

N.º 1.687 — Remover, "ex officio", do Escritório de Representação em Brasília, deste Departamento para o 4.º Distrito de Obras do D.N.O.C.S. Sebastião do Nascimento, Oficial de Administração, nível 12-A.

N.º 1.688 — Remover, "ex officio", do Escritório de Representação em Brasília, deste Departamento, para esta Administração Central, os servidores abaixo relacionados:

José Maria Antunes Tolentino — Escriturário, nível 8-A;

Wilo Dias Magalhães — Assistente Comercial, nível 14-B.

Manoel Joaquim Correia de Souza — Eng. 1.ª Classe.

José Alves Cavalcanti — Eng. 1.ª Classe.

Hélio Vianna — Tes. Aux. 1.ª categoria.

João Batista de Luna — Tes. Aux. 1.ª categoria.

Quintiliano Alves de Araújo — Assistente Comercial, nível 12-A.

Terça Socorro Nogueira Macedo — Of. Adm., nível 12-A.

Sandoval de Sá — Cons. Técnico.

Eduardo Gurgel do Amaral Valente — Assist. Técnico.

Ivone Cardoso de Luna — Tesoureiro, 18.

Ladislau Godofredo Dias Carneiro Neto — Procurador.

Maria Amélia Carneiro Veríssimo — Assessor;

Israel Quirino do Nascimento — Assessor.

Gilberto Olavo de Almeida Garcia Redondo — Assessor.

Lucy Ione do Rio Barbosa — Assistente Técnico.

Eleutério de Souza — Assist. Técnico.

Beatriz Rios — Of. Adm., nível 14-B.

Maria Josélla de Assis Alcântara — Of. Adm., nível 14-B.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO MURILO FERREIRA ALVES  
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e as tratadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Maria Pucci — Of. Adm., nível 12-A.

Zélia Mary Nunes — Dactilógrafo, nível 7-A.

Cremilde Corado Lustosa — Esc. Dat., nível 7-A.

Antônio Coelho Mascarenhas — Procurador, 3º cat.

Maria do Socorro da Costa Couto — Tes. Aux., 1º cat.

João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque Guimarães — Téc. Adm., nível 17-A.

Alcides Francisco Barbosa — Redator, nível 16-A.

Maria Lindamir de Souza — Of. Adm., nível 12-A.

Lyra Casali da Rocha — Professora, nível 11-A.

Maria do Carmo Menezes — Tc. Mec., nível 16-A.

Carmem Ferreira França — Assistente Técnico.

Orlando Figueiredo — Mestre, nível 14-E.

Alberto Barra Martins — Mestre, nível 14-E.

Manoel Pereira da Fonseca — Mestre de Obras, 12-A.

Leopoldo de Abreu — Chefe Fortalecedor, 12.

Roberto Andrade Garcia — Porteiro, nível 11-E.

Nelson Rister — Porteiro, nível 11-E.

Edo Batista de Souza — Aux. Port., nível 8-A.

Lídio Francisco de Souza — Motorista, nível 12-C.

Wilson Mendes de Andrade — Químico, nível 17-A.

José Narciso Prates — Cond. Obras

José Carlos Lopes — Telegr., nível 12.

Mário Evaristo de Oliveira — Eng. 3ª Classe.

José Oswaldo Pontes — Eng. 3ª Classe.

Arione Américo de Azevedo — Tes. Aux. 2º cat.

José Conrado Dantas — Tes. Aux. 2º cat.

José Joaquim de Jesus — Tes. Aux. 2º cat.

Caio Warther Frota — Ass. Org. Rural 15-A.

Max Luis Almeida Nóbrega — Esc. Dat. nível 7-A.

Silvio Alves Pimentel — Mec. Máq. nível 8-A.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 234 — Tornar sem efeito a Portaria nº 215, de 9 de setembro de 1964.

Nº 235 — Designar para Assistente do Gabinete do Superintendente — José Tavares — Inspetor de Caça e Pesca, nível 13-A, (Aposentado), com incumbência de tratar dos processos relativos aos recursos destinados à SUDENE, a partir de 24 de julho de 1964.

Nº 236 — Designar Edgard Strong Ferreira — Motorista nível 8 — para a função de Auxiliar de Gabinete, com a gratificação de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Nº 237 — Designar Edgard Cipriano dos Santos — Motorista nível 12, para a função de Auxiliar de Gabinete, com a gratificação de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a partir de 1º de setembro do corrente ano. — *Mário dos Reis Pereira* — Capitão-de-Fragata (R. R.M.) — Superintendente.

#### PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 238 — Designar Dirce de Menezes — Escrivã, nível 8-A — para exercer a função de Secretária do Diretor-Geral do Departamento de Administração, a partir de 1º de setembro de 1964.

Nº 239 — Designar Alcy Alves Vieira, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, com a gratificação de

Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais, a partir de 24.9.64.

Nº 240 — Designar Maria Risoleta Braga de Andrade — Bibliotecária, nível 19, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentação da Assessoria Técnica, a partir de 13 de agosto de 1964.

Nº 241 — Designar Maria de Lourdes Brito de Alvaranga — Dactilógrafo, nível 7, para exercer a função de Chefe da Turma de Secretária da Seção do Pessoal, a partir de 1º de agosto de 1964. — *Mário dos Reis Pereira* — Capitão-de-Fragata — (R. R.M.) — Superintendente.

#### DESPACHOS DO DIRETOR

SUDEPE 06.847-64 — “De acordo. — Imponho ao Sr. Manoel Marques da Silva, residente na Fazenda Chavante, município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) grau máximo, prevista no parágrafo único do artigo 59 do Código de Pesca para as infrações do mesmo artigo desse mesmo Código, mantendo, ainda, a apreensão da rede (arrestão de praia) encontrada em seu poder. — Em 25 de setembro de 1964.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

#### PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista solicitação feita pelo Sr. Presidente da Comissão de Investigações da Universidade do Brasil, resolve:

Nº 565 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, do Q. E. P. da U. B. — Dr. Adalmy Brandão Pinheiro de Barros, para, na qualidade

de Assessor Jurídico, integrar a referida Comissão.

#### PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista solicitação feita pelo Sr. Presidente da Comissão de Investigações da Universidade do Brasil, resolve:

Nº 567 — Designar o 1º Tenente — Miguel Uzeda — para integrar a referida Comissão, no impedimento do Professor Catedrático — Mauro Ribeiro Viegas.

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO  
DE 1964

O Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 206 — Declarar que o Servidor — Vinicius Nelson Garcia de Souza — ocupante da função de Médico nível 17-A, admitido em 22 de abril de 1963, por Contrato de Locação de Serviço, passa para todos os efeitos à Categoria de funcionário *ex vi* da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, até ser enquadrado em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 20 de fevereiro de 1964, por ter o Servidor em tela completado nessa data, cinco anos de serviço público.

Nº 207 — Designar o Chefe de Serviço — Agraciado — Luiz Cunha Ferreira — o Chefe do Serviço Administrativo — Símbolo 6-O — Eduardo Ferreira da Rocha Júnior — a Chefe do Setor de Seleção e Classificação de Cargos — Símbolo 2-F — Celsina Raymunda Silva Rocha — a Assistente do Diretor do Departamento de Administração Geral — Símbolo 1-F — Maria José Barreto — e o Auditor Antônio Soares da Fonseca — para em substituição aos componentes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.416 de 16 de setembro de 1963, alterada pela Portaria número 92 de 30 de janeiro de 1964, examinarem os processos de readaptação dos servidores deste Instituto.

Nº 208 — Delegar competência, com reserva de iguais poderes, ao Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio e, nos seus impedimentos legais, ao seu substituto eventual, designando na forma da Lei, para:

I — homologar as despesas efetuadas pelas Delegacias, Agências e Representações do Instituto, até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), quando se tratar de assuntos atinentes à este Departamento;

II — Autorizar adiantamentos em espécie aos Despachantes, até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face aos pagamentos de tributos dos imóveis adquiridos por escritura de compra e venda e promessa de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, para os segurados deste Instituto;

III — Autorizar os pagamentos de seguros de vida de obrigação imobiliária e seguros contra fogo dos imóveis adquiridos na forma do item II, até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

IV — Autorizar adiantamentos em espécie aos Despachantes, até o limite de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de materiais de serventia para o Departamento;

V — Autorizar adiantamentos em espécie aos Despachantes até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para promoverem os pagamentos das despesas de Cartório, referente à aquisição de imóvel, através de financiamentos imobiliários;

VI — Autorizar a locação de imóveis a terceiros, adquiridos para os segurados na forma do item II, após devidamente comprovada a necessidade da locação por parte do segurado, de acordo com o que estabelecem as normas em vigor, e na forma das cláusulas constantes das respectivas escrituras;

VII — Autorizar os pagamentos dos empréstimos simples, concedidos aos segurados, na forma das Leis em vigor;

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E PREVIDÊNCIA SOCIAL

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

VIII — Autorizar as baixas das hipotecas, quando liquidado o saldo devedor por parte do mutuário, antecipadamente ao término do prazo do contrato;

IX — Autorizar a execução de serviços e aquisição de materiais, destinados a execução de obras dos edifícios de propriedade deste Instituto, compreendendo-se, sede, hospitais, delegacias e imóveis prometidos à venda, em caráter imprescindível à boa conservação do imóvel, de acordo com a legislação em vigor, até o limite de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

X — Autorizar os pagamentos dos serviços referentes ao item IX.

Nº 209 — Manter os efeitos da Portaria nº 7, de 30 de junho de 1964, que colocou o Procurador de 2ª Categoria — Roberto Tuiffi Mattar — à disposição do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com os direitos e vantagens.

Nº 210 — Exonerar, a pedido, o Capitão de Fragata Maurício Murgel Taveira — do Cargo em Comissão de Delegado Regional Estadual de Segunda Classe de Niterói, símbolo "4-C".

Nº 212 — Exonerar, a pedido, o Procurador de 2ª Categoria — José Bonifácio da Silva Câmara — do cargo em Comissão de Procurador-Geral, símbolo "2-C".

Nº 253 — Dispensar a Oficial de Administração, nível 12-A — Maria Ermelinda de Macedo Gomes — de substituta eventual da Encarregada da

Turma de Estatística da Inspeção Geral, em virtude de sua inexistência para outro Setor.

Nº 254 — Adir, pelo prazo de (6) seis meses, o Servidor, nível "5-A", efetivo — Francisco Leandro, Filho — na Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Salvador, atualmente em exercício na Agência de Penedo, no Estado de Alagoas.

Nº 255 — Declarar que o Servidor — Francisco Luthgard dos Santos Saraiva — ocupante da função de Escrivente-dactilógrafo, nível "7", admitido em 27 de dezembro de 1961, por Contrato de Locação de Serviço, passa para todos os efeitos à Categoria de funcionário *ex vi* da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, até ser enquadrado em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 7 de agosto de 1964 por ter o Servidor em tela, completado nessa data cinco anos de serviço público, tendo em vista o tempo de serviço que lhe foi averbado.

Nº 256 — Remover, a pedido, para a Delegacia Regional Estadual de Segunda Classe de Belém, a Auxiliar de Enfermagem, nível "8" — Maria Oscarina de Almeida Corrêa — atualmente em exercício nesta Sede.

Nº 258 — Declarar que o Servidor — Celso Alcântara Duarte Pinto — ocupante da função de Técnico de Contabilidade, nível "13-A", admitido em 13 de abril de 1950, por Contrato de Locação de Serviço, passa para todos os efeitos à Categoria de

funcionário *ex vi* da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, até ser enquadrado em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 10 de agosto de 1964 por ter o Servidor em tela completado nessa data, cinco anos de serviço público, tendo em vista o tempo de serviço que lhe foi averbado.

Nº 259 — Declarar que a Servidora — Zilda Ignez Victor Ribeiro do Espírito Santo — ocupante da função de Escrivente-dactilógrafa, nível "7", admitida em 14 de maio de 1958, por Contrato de Locação de Serviço, passa para todos os efeitos à Categoria de funcionária *ex vi* da Lei número 3.967, de 5 de outubro de 1961, até ser enquadrada em cargo equivalente à respectiva função.

A presente Portaria vigora a partir de 25 de setembro de 1963, por ter a Servidora em tela completado nessa data, cinco anos de serviço público.

Nº 261 — Por à disposição da Comissão Especial de Investigação, o Delegado Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, símbolo "3-C" — José Antônio Flores da Cunha Netto — para, sem prejuízo de suas atuais funções, participar da elaboração do relatório conclusivo da referida Comissão.

Nº 262 — Adir, a pedido, nesta Sede, até ulterior deliberação, o Ascensorista, Contratado — Laury Bernardes da Silva — atualmente em exercício na Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe do Recife. — Wilson Vieira Chaves.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADOPORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO  
DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto número 2.865, de 12 de dezembro de 1949, resolve:

Nº 2.407 — Designar Acyr Mello Porciuncula, Contador, nível 17-A, para exercer a função gratificada 3-F, de Chefe da Contadoria Regional da Agência do Estado, do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.408 — Designar Norberto Scherer, Contador, nível 17-A, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Registro Analítico, da Contadoria-Regional da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.409 — Referendar os termos da Resolução ASE-nº 16, de 6 de julho de 1964, que designou Maria Antônia dos Anjos Escrivente-dactilógrafa, nível 7, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade da Agência do Estado de Sergipe, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.410 — Designar Zilda Otília Ferreira, Contador, nível 17-A, para exercer a função gratificada, 17-F, de Encarregada da Turma de Registros Analíticos, da Seção de Registros Analíticos, da Contadoria-Regional do DC, do Serviço de Contabilidade, dos Serviços Gerais de Administração, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Ratificar os termos da Portaria número 429, de 18 de maio de 1959.

REGULAMENTO  
DO CONCURSO PARA JUIZ  
SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO  
ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO Nº 920

PREÇO: Cr\$ 120,00

A VENDA #

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

Nº 2.412 — Colocar à disposição da Presidência da República, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Mirtes Carneia de Oliveira Fortes, Escrivente-dactilógrafo, nível 7, e Ruth de Assis Chagas, Assistente-Social, nível 18-B.

Nº 2.416 — Referendar os termos da Resolução ASE-nº 1, de 13 de fevereiro de 1964 que designou Odete Menezes Cabral, Atendente, nível 7, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos, do Serviço Médico Local, da Agência do Estado de Sergipe, Miguel Alves de Santana, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 2.417 — Referendar os termos da Resolução ASE-nº 2, de 13 de fevereiro de 1964 que designou Maria Tereza Fontes Correia de Vasconcelos, Escrivãria, nível 8-A, para substituir o Chefe da Seção de Seguros Privados, da Agência do Estado de Sergipe, José Simões Vieira, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 2.418 — Referendar os termos da Resolução AMG-nº 270, de 31 de julho de 1964 que dispensou Annibal de Anorade Câmara, Engenheiro, nível 18-B, da função gratificada 2-F, de Chefe da Seção de Engenharia, da Agência do Estado de Minas Gerais, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.419 — Referendar os termos da Resolução AMG-271, de 31 de julho de 1964 que designou Arthur Souto Maior Filizola, Engenheiro, nível 17-A, para exercer a função gratificada 2-F, de Chefe da Seção de Engenharia da Agência do Estado de Minas Gerais, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.420 — Designar Arildo de Almeida Garcia, Almojarife, nível 14, para substituir Jorge Godilho Freire de Carvalho, ocupante da função gratificada 3-F, de Chefe do Serviço de Administração do Edifício da Divisão Administrativa, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento, nos seus impedimentos eventuais.

Revogar a Portaria nº 169, de 20 de fevereiro de 1959.

Nº 2.421 — Designar Noemio Ferreira Barbosa, Agente Social, nível 12, para substituir Salvador Batista de Moraes, ocupante da função gratificada 5-F de Chefe da Seção de Arrecação e Controle, do Ambulatório Central, da Divisão de Órgãos, Médicos Periféricos, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 2.422 — Dispensar Guiomar Batista, Oficial de Administração, nível 12, da função gratificada, 8-F de Encarregado da Turma de Treinamento da Seção de Seleção e Treinamento do Serviço de Pessoal da Divisão Administrativa da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento. — Marcos Botelho.

## SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 1964

O Interventor Federal do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 550, de 29 de junho de 1964, do MTPS resolve:

Nº 1.526 — Aposentar compulsoriamente, a partir de 20 de março de

1964, João Dias de Góis Filho, Administrador de Pósto de Subsistência, nível 14, admitido pela Portaria ST, número 523-57 com exercício a partir de 9 de novembro de 1957, ficando extinto um cargo da Série de Classes de Administrador de Pósto de Subsistência, nível 14, da Parte Suplementar do Decreto nº 52.257-A, de 15 de julho de 1963.

Nº 1.529 — Exonerar, a pedido, Carmelo Gadelha Gondim, Armazenista, nível 8-A do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, declarando vago um cargo da Série de classes de Armazenista, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 17 de outubro de 1963.

Nº 1.574 — Responsabilizar, José Aides Ribeiro da Silva, Trabalhador, nível 1 do Quadro do Pessoal — Parte Suplementar, pela importância de vinte e cinco mil novecentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos, devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição.

Nº 1.575 — Responsabilizar Pedro Francisco da Silva, Administrador de Pósto de Subsistência, nível 14 do Quadro do Pessoal — Parte Especial, pela importância de Cr\$ 25.919,30 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos), devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição.

Nº 1.576 — Responsabilizar Osmar Mendes da Silva, Escrivente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial pela importância de Cr\$ 25.919,80 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos), devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição.

Nº 1.577 — Responsabilizar Luiz de Carvalho Viana, Fiscal de Previdência, nível 17-A, conforme publicação do Diário Oficial de 17 de agosto de 1964 Seção I, Parte I, pela importância de Cr\$ 25.919,30 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos), devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição. — René Amiel.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO Nº 35-64

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista o que consta da ata nº 65-64, resolve:

Art. 1º Todo sal importado, quando acondicionado em sacos e destinados à venda nos mercados nacionais, ficará sujeito às exigências contidas no Comunicado número 46-164, de 28 de junho de 1946, bem como às mencionadas na Resolução número 57-56, de 3 de dezembro de 1956.

Parágrafo único. Deverá constar de cada saco, em lugar bem visível, a procedência do produto.

Art. 2º A inobservância das normas estabelecidas no art. 1º e seu parágrafo único dará motivo a apreensão do sal, independentemente das demais sanções previstas na Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e no Regulamento baixado com o Decreto nº 46.002, de 15 de maio de 1959.

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 233

O Conselho Federal de Medicina, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, o Regulamento baixado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e as Instruções contidas na Resolução nº 197, de 7 de maio de 1961 e, tendo em vista a documentação referente às eleições para membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Medicina, realizada no dia 19 de setembro de 1964, resolve:

I — Homologar as eleições realizadas no dia 19 de setembro de 1964, referidas na ata submetida à apreciação do Plenário deste Conselho Federal, em sessão realizada em 24 de setembro de 1964;

II — Proclamar eleitos para o período que terminará a 12 de outubro de 1969 (mil novecentos e quarenta e nove) os seguintes médicos, componentes da chapa única:

#### Para Membros Efetivos

Iseu de Almeida e Silva.  
Murillo Bastos Belchior.  
Bruno Atílio Marsiaj.  
José Bolívar Drummond.  
Guaraciaba Quaresma Gamá.  
Antônio Moniz de Aragão.  
Adamastor do Amaral Lemos Filho.

Ruy de Souza Pacheco.  
Clarimesso Machado Arcuri.

#### Para Membros Suplentes

Roberto Menezes de Oliveira.  
Oromar Moreira.  
José Moysés.  
Fued Paul Rassi.  
Carlos Gonçalves Ramos.  
Lourival de Melo Mota.  
Sylvio Lemgruber Sertá.  
Jair Xavier Guimarães.  
Oswaldo Paulino.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1964. — Iseu de Almeida e Silva, Presidente. — Murillo Belchior, Secretário-Geral.

de 1959, e tendo em vista a Lei número 1.622, de 9 de junho de 1952, e

Considerando que as modificações meteorológicas verificadas no decorrer do ano salinero 1963-64 determinaram prejuízos na safra e na estocagem do sal;

Considerando, ainda, que razões de ordem técnica justificam plenamente as quebras excedentes dos limites legais ocorridas no mesmo exercício salinero;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo CD-52-64, resolve:

Art. 1º As normas para a apuração e escrituração das diferenças de estoque serão as estabelecidas pela Resolução número 10-53, de 19 de fevereiro de 1953.

Parágrafo único. Serão consideradas naturais as diferenças verificadas na estocagem do sal nas salinas no ano salinero 1963-64 (1º de julho de 1963 a 30 de junho de 1964), mesmo aquelas que ultrapassarem os limites de quebra estabelecidos pela Lei nº 1.622, de 9 de junho de 1952.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1964. — José Ferreira de Souza, Presidente.

(Nº 41.746 — 12-10-64 — Cr\$ 2.142,00)

## INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 315

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 9º da Resolução nº 307, de 23 de julho de 1964, resolve:

Art. 1º Suspender, a partir de 1º de outubro próximo, as operações de que trata a referida Resolução.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1964. — Leônidas Lopes Bório, Presidente.

COMUNICADO Nº 59-64

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que, pela Resolução nº 313 de 22 de setembro de 1964, deu a conhecer a Resolução nº 472 da Junta Administrativa, que admitiu também o envio a Armazéns Gerais, nos portos de embarque, como alternativa para o encaminhamento de cafés despachados com destino à exportação, com o trânsito livre, desde que comprovadamente vendidos.

O encaminhamento de cafés dos armazéns do interior para exportação, com trânsito livre, quando comprovadamente vendidos, poderá ser levado a efeito, agora, através dos armazéns do IBC ou de armazéns gerais nos portos de embarque.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1964. — Leônidas Lopes Bório, Presidente.

## Comissão Executiva de Defesa da Borracha

RESOLUÇÃO Nº 193-64

A Comissão Executiva de Defesa da Borracha, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950, e tendo em vista Resolução desta entidade, em reunião realizada na presente data, resolve:

Fixar os preços de compra e vendas das borrachas dos gêneros "Manihot" e "Hancornia" para todo o território nacional, de acordo com as tabelas anexas sob referência A, B e C.

A presente Resolução entrará em vigor no dia 16 de julho de 1965. — Cassio Fonseca — Vice-Presidente.

TABELA - 1
BORRACHAS DOS GÊNEROS "MANIOT" E "MANGORINIA"
PREÇOS DE COMPRA NOS CENTROS DE RECEBIMENTO

Resolução nº 193/64 de 17.7.64

Table with columns for Genere, Qualidade, Espessura, and various price points (e.g., Preço de compra em pra em, Preço de compra em pra em) for different rubber types like Borrachas de Maniote and Borrachas de Mangabeira.

Nota - Todos os impostos que incidam sobre a compra da borracha serão cobrados do preço de compra.

TABELA - 2
BORRACHAS DOS GÊNEROS "MANIOT" E "MANGORINIA"
PREÇOS DE VENDA P.O.S. PRANÇAS DE RECEBIMENTO

Resolução nº 193/64 de 17.7.64

Table with columns for Genere, Qualidade e Espessura, and various price points (e.g., Preço de venda P.O.S., Preço de venda P.O.S.) for different rubber types.

TABELA - 3
BORRACHAS DOS GÊNEROS "MANIOT" E "MANGORINIA"
PREÇOS DE VENDA NOS CENTROS DE CONSUMO

Resolução nº 193/64 de 17.7.64

Table with columns for Genere, Qualidade, Espessura, and various price points (e.g., Preço de venda da on, Preço de venda da on) for different rubber types.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28.64

AVISO

De ordem superior, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência pública, relativa ao edital nº 28.64, publicado no Diário Oficial de 24.9.64 e cuja realização estava marcada para o dia 13 de outubro de 1964 fica transferida "dine die".

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1964. - Engº Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 58-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 36.788-64 aprovou, em sua Reunião de 16 de setembro de 1964 o projeto da Rodovia Federal BR-19 (Goiania-Cruz Alta), trecho, Rio Verde-Rodovia BR-31 compreendido entre

a estaca 1.000 e a estaca 4.600 na extensão total de 72km no Estado de Goiás conforme consta dos desenhos de nºº PEET. 2.268-64 a PEET 2.318 de 1964 que, autenticados pela assinatura natural do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei, nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedregreiras e aguardas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1964. - José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 59-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 34.128-64 aprovou, em sua Reunião de 16 de setembro de 1964 o projeto da Rodovia Federal BR-14, trecho São José do Rio Preto-Lins-subtrecho José Bonifácio-Rio Tietê compreendido entre a estaca .....

2.008—0.59 e a estaca 2.506+0.59 na extensão total de 10km no Estádio de São Paulo conforme consta dos desenhos de nº PEET 2.264-64 a PEET 2.267-64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1964. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

## EDITAL Nº 60-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 53.155.63 aprovou, em sua Reunião de 23 de setembro de 1964 o projeto da Rodovia Federal BR.5 trecho Campos-Vitória subtrecho Campim-Angola-Jaracatiá compreendido entre a estaca zero e a estaca 700 na extensão total de 15.800 km no Estado do Espírito Santo, conforme consta dos desenhos de nº PEET 2.214-64 a PEET 2.227-64 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1964. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

## EDITAL Nº 61-64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 45.228-64 aprovou, em sua Reunião de 23 de setembro de 1964 o projeto da Rodovia Federal BR.2 trecho Rio do Salto-Quehuz subtrecho Variante do Rio do Salto compreendido entre a estaca zero e a estaca 497 na extensão total de 9.940 km no Estado do Rio de Janeiro conforme consta dos desenhos de nº SET 3.110-64, SET 3.113-64 a SET 3.120-64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública para efeito de desapropriação

da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, as das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1964. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

Em 25 de setembro de 1964

## Retificação

No Edital nº 52-64 do Conselho Rodoviário Nacional, relativo à aprovação do projeto da redução da largura da faixa de domínio da Rodovia Federal BR.4 (Diário Oficial nº 169, de 4.9.64 — Seção I, Parte II, página 2.211), onde se lê: "Rio de Janeiro, 17 de agosto..." — Leia-se: "Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1964"

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 83-64

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para os serviços de conservação de cursos d'água na residência de Campos no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio de Janeiro.

As quinze horas do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão, composta pelo Engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras,

pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos Engenheiros Clóvis Mettre e Francisco José Teixeira Machado, e pelo administrador Humberto Lopes Polyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para os serviços de conservação de cursos d'água na residência de Campos, no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 83-64, publicado no Diário Oficial de vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, página nº 1.856.

As quinze horas e dez minutos, foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas Saneamentos Brandão Ltda.; José Francisco Pinto & Cia. Ltda.; A. J. Limitada; Amageense Ltda.; Saneamento Guanabara Ltda.; Saneadora Bandeira e Saneadora Ubá-Minas Ltda.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

## Saneamentos Brandão Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .....  
31.726.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros).  
Prazo para execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

## José Francisco Pinto &amp; Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .....  
32.084.800,00 (trinta e dois milhões, oitenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo para execução: 5 (cinco) meses.

## A. J. Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$ .....  
34.172.800,00 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo para execução: 5 (cinco) meses.

## Amageense Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .....  
34.293.800,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo para execução: 5 (cinco) meses.

## Saneamento Guanabara Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .....  
37.271.800,00 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e um mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo para execução: 5 (cinco) meses.

## Saneadora Bandeira

Preço total dos serviços: Cr\$ .....  
37.271.800,00 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e um mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo para execução: 200 (duzentos) dias corridos.

## Saneadora Ubá-Minas Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .....  
37.271.800,00 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e um mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo para execução: não apresentou.

Observação: Na proposta da firma Saneamentos Brandão Ltda., o preço total para execução dos serviços é de Cr\$ 31.752.400,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), e não Cr\$ 31.726.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), como consta.

O preço total para execução de um repasse no canal Coqueiros, numa extensão de 13.800 m. no 1º trecho é de Cr\$ 3.008.000,00 (três milhões e oito mil cruzeiros), e não de Cr\$ ... 2.006.000,00 (dois milhões e seis mil cruzeiros), como consta.

Na proposta da firma Amageense Ltda., no item c) Canal da Flecha — 15.640 m a Cr\$ 220,00 o total é de Cr\$ 3.440.800,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos cruzeiros), e não Cr\$ 2.340.800,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil e oitocentos cruzeiros), como consta.

Na proposta da firma Saneamento Guanabara Ltda., não contém os totais parciais relativos aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Na proposta da firma Saneadora Bandeira, o total para execução dos serviços no Canal Coqueiros — 2º trecho é de Cr\$ 3.315.600,00 (três milhões, trezentos e quinze mil e seiscentos cruzeiros), e não Cr\$ ..... 3.315.000,00 (três milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), como consta.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro. — Humberto Lopes Polyguara da Silva — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador — Clóvis Mettre — Francisco José Teixeira Machado.

## LEI Nº 4.131 - DE 3-9-1962

Disciplina a aplicação de capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.

## DIVULGAÇÃO Nº 880

Preço: Cr\$ 30,00

## A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## ATA Nº 97-64

Ata de recebimento e abertura dos envelopes "ns 1 e 2 (um e dois)" relativa ao Edital nº 71-64, para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Residência de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial de vinte de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, páginas 2.091 e 2.092 (Seção I — Parte II), e retificação publicada no Diário Oficial de 2.9.64 — pág. 2.194.

As dezessete horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos Engenheiros Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Francisco José Teixeira Machado, e pelo administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes "ns. 1 e 2", referentes ao Edital nº 71-64, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas Oscar Alves & Cia. Ltda. e José Francisco Pinto & Cia. Ltda.

Iniciou-se imediatamente a abertura do envelope "nº 1" das firmas citadas, para verificação da documentação, os envelopes "nº 2" foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão para posterior abertura, de acordo com o edital.

O Presidente colocou os documentos para inscrição à disposição dos interessados, ressaltando que receberia qualquer reclamação, por escrito, até duas horas antes da abertura das propostas.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura dos envelopes "nº 2" seria feita às dezesseis horas do dia vinte e dois, de acordo com o edital, motivo pelo qual decidia-se a sessão.

Não havendo reclamação por parte dos interessados, o Presidente, na hora fixada pelo edital, mandou abrir os envelopes "nº 2" das firmas acima referidas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

## Oscar Alves &amp; Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .....  
R\$ 880.000,00 (noventa e três milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros).  
Prazo para execução: 12 (doze) meses.

## José Francisco Pinto &amp; Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ .....  
R\$ 240.000,00 (noventa e seis milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros).  
Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome — Francisco José Teixeira Machado.

## EDITAL Nº 255-64

Edital de concorrência pública, para operação do laboratório de solos da barragem Taipu, no Estado do Rio Grande do Norte.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e

dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

## I — Da inscrição

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência, devem as firmas interessadas comparecerem (por representante legalmente habilitado), sede do D. N. O. C. S., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências e Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

## II — Da apresentação de documentos e propostas

2ª Condição — No dia 17 (dezessete) de novembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente edital e concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O., à Avenida Presidente Vargas número 62, 8º andar, Rio de Janeiro, GB, dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1" — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma ..... para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 255-64".

No 2º — "Envelope nº 2" — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma ..... para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 255-64.

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados no envelope fechado nº 1.

a) Depósito da caução de Cr\$ ..... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços objetivada na concorrência pública ao Edital nº 255-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda a qual deverá ser datada do ano em curso.

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário, para participação na concorrência, apresentar prova de que há pelo menos 3 (três) anos a firma executa serviços de natureza semelhante, assim como de já ter executado projeto de barragem de terra.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo, o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de seguro de acidente do trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma ou do seu responsável técnico.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro.

m) Atestado passado pelo Engenheiro-Chefe do 5º D.F.O.S. de que a firma mandou inspecionar o local da obra por engenheiro especializado, pertencente a seu quadro de profissionais.

## III — Do Exame dos Documentos

4ª Condição — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o Envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição — No dia 18 (dezoito) de novembro de 1964, às 16 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscrito.

6ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação, ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2, dos mesmos, devendo as propostas nelas contidas serem apresentadas em quatro (4) vias sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em meses para a terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O. a seguir, uma Ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem a julgamento da licitação a qual será publicada no Diário Oficial da União, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração, desde que exceda a importância de Cr\$ 104.820.000,00 (cento e quatorze milhões, oitocentos e vinte mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 18 (dezoito) meses consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se opõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a C. C. S. O. procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

15ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

## IV — Do Contrato

16ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

17ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, correrão por conta da firma empreiteira.

18ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

19ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria número 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas pela C.C.S.O., deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

20ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no Diário Oficial da União, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas não inscritas será providenciada pelo D. N. O. S., a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

23ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

24ª Condição — As despesas com a execução dos trabalhos correrá à conta das verbas: Fundo Nacional de Obras de Saneamento ou pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento, no Orçamento da União para o exercício de 1964. (Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963). — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

## 15º Distrito

## ATA 15º D.F.O.S. Nº 18-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento e abertura de propostas de concorrência pública para a construção de um Reservatório Elevado de 2.000 m3 (dois mil metros cúbicos) para abastecimento de água para a cidade de Picos, no Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 15-64, publicado no Diário Oficial nº 188, de 3 de setembro de 1964, página 2.202, Seção I, Parte II.

As quinze (15) horas do dia vinte e nove (29) de setembro de um mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815) reuniu-se a Comissão composta dos seguintes membros: Presidente — Engº Leopoldino Aguiar Borges Chefe do Serviço Técnico Distrital; respondendo pela Chefia do Distrito; Paulo Melo Borges — Procurador; Engº László Gyözo Böhm — Chefe da Seção de Águas

• Esgoto (SD-2); Engº Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1) e José Luis Cardoso Sobral servindo de secretário destinada ao recebimento e abertura de propostas de concorrência pública para a construção de um Reservatório Elevado de 2.000 m<sup>3</sup> (dois mil metros cúbicos) para abastecimento d'água para a cidade de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul de que trata o Edital nº 154-64 publicado no Diário Oficial nº 168 de 3 de setembro de 1964, página 2.202, Seção I, Parte II.

O Senhor Presidente declara aberta a sessão, em prosseguimento a reunião do dia anterior, processada na conformidade do que estipula o Edital nº 154-64 em suas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª condições.

Declara, outrossim, o Senhor Presidente que entre os concorrentes, apenas a firma Manna Barreto S.A. — Engenharia e Comércio, por ter apresentado documentação incompleta não pôde inscrever-se, ficando à sua disposição, portanto, os envelopes de números 1 e 2; quanto aos demais concorrentes, determinou o Senhor Presidente que, por seus representantes legalmente habilitados assinassem o livro próprio de inscrição. A seguir, é procedida a abertura dos envelopes de número 2, contendo as seguintes propostas que foram devidamente rubricadas:

**CISA S.A. - Engenharia e Comércio**

Preço total da obra:

Cr\$ 117.203.000,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e oito mil cruzeiros).

Prazo para execução da obra:

570 (quinhentos e setenta) dias corridos.

**Biles & Ritter Ltda.**

Preço total da obra:

Cr\$ 119.940.000,00 (cento e dezenove milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo para execução da obra: 600 (seiscentos) dias corridos.

**Construtora Pelotense, Ltda.**

Preço total da obra:

Cr\$ 116.899.000,00 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e noventa e nove mil cruzeiros).

Prazo para execução da obra: 600 (seiscentos) dias corridos.

**Companhia Construtora Nacional S.A.**

Preço total da obra:

Cr\$ 118.905.000,00 (cento e dezoito milhões, novecentos e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução da obra: 600 (seiscentos) dias corridos.

**Construtora Tedesco S.A. - Engenharia e Arquitetura**

Preço total da obra:

Cr\$ 119.700.000,00 (cento e dezenove milhões e setecentos mil cruzeiros).

Prazo para execução da obra: 600 (seiscentos) dias corridos.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos (15h 30m), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 29 de setembro de 1964. — José Luis Cardoso Sobral, Secretário. — Eng. Leopoldo Aguiar Borges, Presidente da Comissão. — Paulo Melo Borges, Procurador. — Laszlo Gyöző Böhm, Engº membro da Comissão. — Marcos Barth, Engenheiro membro da Comissão.

**ATA Nº 103-64**

Ata de recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública relativa ao Edital nº 106-64, para execução dos serviços de Dragagem de Canais, na Baía Hidrográfica do Rio São João, Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme publicação no Diário Oficial de 4 (quatro) de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), páginas ns. 2.212 e 2.213 (Seção I — Parte II).

As quinze horas, do dia 1º primeiro) de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos Engenheiros Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Francisco José Teixeira Machado, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2 referentes ao Edital nº 106-64, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Paraná Construções Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1 da firma citada, para verificação da documentação e o envelope nº 2, foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da Comissão, para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope nº 2, seria feita às quinze horas do dia dois (2), motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope nº 2 da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

**Paraná Construções Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ 35.720.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dois (2) de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro (Membro da Comissão). — Francisco José Teixeira Machado, Engenheiro (Membro da Comissão).

**ATA Nº 107-64**

Ata de recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública, relativa ao Edital nº 100-64, para execução dos serviços de Dragagem de Canais, no 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Paraná, conforme publicação no Diário Oficial de vinte e oito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, páginas ns. 2.159 e 2.160 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engenheiro Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos Engenheiros Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu que iria receber os envelopes ns. 1 e 2 referentes ao Edital nº 100-64, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Saneamento Guanabara Ltda.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1 da firma citada, para verificação da documentação e o envelope nº 2 foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da Comissão para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope nº 2, seria feita às quinze horas do dia trinta de setembro, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope número 2 da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

**Saneamento Guanabara Ltda.**

Preço total dos serviços: Cr\$ 85.698.000,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo o Senhor Presidente encerrou a sessão, às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro (Membro da Comissão). — Francisco José Teixeira Machado, Engenheiro (Membro da Comissão).

## ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 55 — MARÇO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 10,00